



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 583 - 01 DE DEZEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Osvaldo São Pedro Pereira  
Paulo César da Rocha

## DECRETOS



PREFEITURA  
**GUAPI**

GABINETE  
DO PREFEITO



PREFEITURA  
**GUAPI**

GABINETE  
DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1738 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 168.200,00 (Cento sessenta e oito mil e duzentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.13	131	1.211.00	100.200,00
02.07	10.122.0002.2.168	31.90.11	532	1.214.98	68.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>168.200,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.11	130	1.211.00	100.200,00
02.07	10.122.0002.2.168	31.90.13	550	1.214.98	68.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>168.200,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 01 de Dezembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

### DECRETO Nº 1739 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição de recurso no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.113.00	072	265.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.13	1.113.00	073	70.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>335.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.04	12.361.0015.2.022	31.90.05	1.112.00	77	5.000,00
02.04	12.361.0015.2.022	31.90.08	1.112.00	78	1.000,00
02.04	12.361.0015.2.022	31.90.11	1.112.00	79	139.000,00
02.04	12.361.0015.2.022	31.90.16	1.112.00	81	10.000,00
02.04	12.361.0029.2.045	33.90.30	1.112.00	90	50.000,00
02.04	12.361.0029.2.045	33.90.39	1.112.00	91	100.000,00
02.04	12.365.0015.2.022	31.90.05	1.112.00	102	1.000,00
02.04	12.365.0015.2.022	31.90.08	1.112.00	103	1.000,00
02.04	12.365.0015.2.022	31.90.16	1.112.00	106	8.000,00
02.04	12.365.0029.2.045	33.90.30	1.112.00	112	10.000,00
02.04	12.365.0029.2.045	33.90.39	1.112.00	113	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>335.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 01 de Dezembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**ERRATA**

PREFEITURA

**GUAPI****GABINETE  
DO PREFEITO**

Errata do Decreto Nº 1734 de 30 de Novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 582, página 03, no dia de 30 de Novembro de 2020.

**Onde se lê:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.173.103,97 (Um milhão cento e setenta e três mil cento e três reais e noventa e sete centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**Suplementação:**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.168	31.90.13	550	1.214.98	98.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.173.103,97</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**Redução:**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.2.168	33.90.30	543	1.214.98	509.047,25
<b>TOTAL</b>					<b>1.173.103,97</b>

**Leia-se:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.154.240,37 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**Suplementação**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.168	31.90.13	550	1.214.98	79.236,40
<b>TOTAL</b>					<b>1.154.240,37</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**Redução**

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.2.168	33.90.30	543	1.214.98	490.183,65
<b>TOTAL</b>					<b>1.154.240,37</b>

Guapimirim, 01 de Dezembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO**

**EDITAL**

PREFEITURA

**GUAPI**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

**Memorando Nº 389/2020/SMF.**

**EDITAL N.º 0210/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	01/12/20	27122-5	R\$ 678,47
BRASIL S/A FUNDEB	01/12/20	42854-X	R\$ 383.470,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

01 de Dezembro de 2020.

**André Luiz de Oliveira Soares**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Mat: 1367658.22**





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)